

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 23/7/2014, DODF nº 150, de 24/7/2014, p. 5.

Folha nº	
Processo nº 084.000285/2014	
Rubrica:	Matrícula:

PARECER Nº 109/2014-CEDF

Processo nº 084.000285/2014

Interessado: Allan Clécio Sousa Coelho

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – Allan Clécio Sousa Coelho, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2013-CEDF e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova:

Tempo escolar: 3 anos Duração: 3420 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam semelhança com o currículo do ensino

médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal

em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Allan Clécio Sousa Coelho, concluídos em 2013, no Colegio Alejandría, em Santiago de Cali, Valle del Cauca, Colômbia, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 15 de julho de 2014.

EDIRAM JOSÉ OLIVEIRA SILVA Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 15/7/2014.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal